DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 27/02/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 28.372,50 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **CCF NUTRI LTDA.**, CNPJ nº 22.516.278/0001-59, com sede na Avenida Heitor Lucatto nº 735 – Bairro Jardim do Cedro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R$ 11.846,25 (onze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e **J. DE O. L. TEBAR DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS**, CNPJ nº 29.804.662/0001-04, com sede na Avenida da Luz nº 1905 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-150 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 201.690,00 (duzentos e um mil e seiscentos e noventa reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 05 DE MARÇO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 27/02/2024, às 14h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ nº 10.558.895/0015-33, com sede na Rodovia Pericles Belini Km 121,7 s/nº – Bairro Zona Rural – CEP 15.515-899 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e **ROLP RENTAL LTDA.**, CNPJ nº 10.858.746/0001-94, com sede na Avenida Doutora Fernandina do Amaral Gentile nº 458 – Bairro Centro – CEP 84.900-000 – Ibaiti – SP, pelo valor total de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 05 DE MARÇO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 28/02/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: AUTO POSTO JRF LTDA.**, CNPJ nº 64.819.808/0001-88, com sede na Rua José Pedro Cardoso nº 254 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 455.820,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos) e **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA.**, CNPJ nº 07.452.833/0002-13, com sede na Avenida Brasil nº 826 – Bairro Jardim Lourenço – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 05 DE MARÇO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 059/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, NA AVENIDA PROJETADA – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO SOARES GERALDES – BÁLSAMO – SP**, de acordo com o Termo de Convênio nº 102146/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio

de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA.,** CNPJ nº 05.724.872/0001-16, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5000 – Bairro Iguatemi – CEP 15.093-340 – São José do Rio Preto – SP, representada pelo **SENHOR GUILHERME DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 24.502.328-8, emitido pela Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 169.745.888-28, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 13,63% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 179.696,56 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 179.696,56 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.08.00.4.4.90.51.00.15.451.0040.1006.0000 – FICHA 229**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA.
GUILHERME DA SILVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIA	ESCRITURÁRIO
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96	CPF Nº 399.623.978-55

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA., objetivando a Obra de Construção de ESF - Estratégia de Saúde da Família no Jardim Cristina, sob regime de empreitada global**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.,** CNPJ nº 10.749.021/0001-68, com sede na Rua Vanderlei Volpe nº 443 – Bairro Jardim Asturias – CEP 15.041-638 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3242-9410 – E-mail: ccmedificacoes@bol.com.br, representada pelo **SENHOR CARLOS CESAR MAGRI,** portador da carteira de identidade RG nº 21.688.505, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.526.978-12, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Obra de Construção de ESF - Estratégia de Saúde da Família no Jardim Cristina, sob regime de empreitada global, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo para execução do objeto licitado e vigência do Contrato nº 085/2021, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 11 DE AGOSTO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.
CARLOS CESAR MAGRI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIA	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....

2º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 085/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA., objetivando a Obra de Construção de ESF - Estratégia de Saúde da Família no Jardim Cristina, sob regime de empreitada global**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.,** CNPJ nº 10.749.021/0001-68, com sede na Rua Vanderlei Volpe nº 443 – Bairro Jardim Asturias – CEP 15.041-638 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3242-9410 – E-mail: ccmedificacoes@bol.com.br, representada pelo **SENHOR CARLOS CESAR MAGRI,** portador da carteira de identidade RG nº 21.688.505, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.526.978-12, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 9,35% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 37.758,34 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 37.758,34 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.06.00.4.4.90.51.00.10.301.0032.1009.0000 – FICHA 270**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.
CARLOS CESAR MAGRI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIA	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 012/2024**, **AUTORIZO**a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA O.G.P. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, CNPJ nº 19.475.199/0001-32, com sede na Rua Cândido Soler Geres nº 315 – Bairro Jardim Canova – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 05 DE MARÇO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 013/2024**, **AUTORIZO**a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA LUCILA GIORDANO DE PAULA**, CNPJ nº 40.931.793/0001-87, com sede na Rua Lourença Diogo Ayala nº 582 – Bairro Centro – Bálsamo – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento do Projeto de Equoterapia do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 05 DE MARÇO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....